



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUIMARÂNIA

GESTÃO 2021-2024

COMPROMISSO E TRABALHO!

LEI Nº 1.700, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

**CONCEDE CORREÇÃO MONETÁRIA AOS
SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-
PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS**

O Povo do município de Guimarânia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido correção monetária aos subsídios do prefeito, vice-prefeito e secretários municipais no importe de 3,71% (três inteiros e setenta e um por cento), a partir de 1º de março de 2024, correspondente à inflação oficial divulgada pelo Governo Federal acumulada de janeiro a dezembro de 2023 (INPC).

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guimarânia, 18 de março de 2024.

Adílio Alex dos Reis
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com a Lei Municipal Nº 747/99, este ato foi publicado no "placard" da Prefeitura Municipal nesta data.

Guimarânia, 18/03/2024